



## ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETO: Licitação Centralizada de Locação Mensal de Veículos para o atendimento das atividades de campo (execução e monitoramento) de todas as etapas do Projeto “Aquaponia: Cultivando para Pescar”.

### I - Necessidade da contratação:

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, responsável pela gestão administrativa e financeira do Projeto “Aquaponia: Cultivando para Pescar”, projeto destinado a atender pescadores da Foz do Rio Doce, impactados pelos rejeitos da lama do rompimento de barragem de Fundão, Mariana/MG, ocorrido em novembro de 2015.

Portanto, para cumprir todas as etapas do projeto, quais sejam:

Desenvolver ações específicas para apoio aos pescadores impactados, buscando a recomposição das suas áreas produtivas e das condições para produção, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado, com assistência técnica aos atingidos e às suas cooperativas e associações, de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, bem como ajuda financeira aos pescadores até a condição de pesca ser equivalente à situação anterior;

Implantar, na etapa I, 24 unidades iniciais, sendo 6 em cada comunidade ( 4 comunidades: Areal, Povoação, Entre Rios e Regência), que serão utilizadas como modelo de aprendizado e replicação para as demais interessadas e com disponibilidades para tanto;

Identificar, as demais comunidades, famílias ou beneficiários aptos e interessadas a receberem demais módulos;;

Implantar sistema de controle;

Adequar as tecnologias e equipamentos existentes para a realidade dos pescadores profissionais artesanais da região;

Gerar base de dados local relativos ao tema, subsidiando os futuros cultivos;

Realizar intercâmbio de informações e conhecimentos com as instituições públicas e privadas de referência que atuam na área;

Estabelecer, na prática, o ponto de equilíbrio da produção com os percentuais de comercialização e de consumo, tendo em vista a necessidade de garantir a retroalimentação financeira para continuidade dos ciclos de produção (ração, energia, água, etc) .

Assim, se configura a necessidade de contratação dos serviços de locação mensal de veículos, pois sem os mesmos o andamento das atividades do projeto será comprometido.

<b>II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):</b>
Não é o caso.
<b>III - Requisitos da contratação:</b>
Os requisitos técnicos e legais referentes a esta contratação estão definidos no Edital Pregão Eletrônico 02/2019, sistema de registro de preços, Termo de Referência e seus anexos.
<b>IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:</b>
As estimativas de quantidades e preços unitários estão definidos nas intenções de registro de preços da unidade gestora, consolidados no termo de referência.
<b>V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:</b>
<p>1. <b><u>Levantamento de mercado</u></b></p> <p>Pesquisa realizada no Painel de Preços do portal de compras governamentais (<a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>).</p> <p>I, do Art. 2º, da IN nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3 de 20 de Abril de 2017, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>2. <b><u>Justificativa</u></b></p> <p>Com base na IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, a pesquisa de preços foi realizada através da procura dos preços registrados em processos licitatórios, no Painel de Preços. Além, disso procedeu-se pesquisa de preços de mercado junto a empresas regionais do ramo de locação de veículos. A média da soma de todos os itens encontrados foi utilizada como parâmetro para obtenção do Preço de Referência para esta licitação.</p>
<b>VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:</b>
Não é o caso.
<b>VII - Descrição da solução como um todo:</b>
Contratação de empresa para Locação Mensal de Veículos para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto para o atendimento das atividades do Projeto “Aquaponia: Cultivando para Pescar”.
<b>VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:</b>
Não é o caso.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

O principal benefício do Serviço de Locação mensal de Veículos é prestar apoio às atividades operacionais do Projeto (ministrar cursos nas comunidades, implantação das unidades de produção (módulos), acompanhamento prático dos pescadores participantes atendidos pelo projeto).

**X - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação de empresas especializadas para aluguel mensal de veículos para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, declara-se ser viável.

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação e da Equipe de Fiscalização**

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

**Karine de Castro Duhz**

Coordenadora de Compras e Aquisições - Facto

**Karina Aguiéiras Cortat**

Gerente da Unidade de Projetos - Facto

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

**Letícia Saiter de Aarújo Ribeiro**

Gerente Administrativo/financeiro - Facto

**Klinger Ceccon Caprioli**

Diretor Presidente - Facto